

## ATA DA 10ª. REUNIÃO ORDINÁRIA 2022 DA COMAIV

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada a décima Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV por vídeo conferência, por meio do *link* <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=m272151dcb8d7b6db04be4ae34f75242f>, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 21/06/2022; 2) Análise inicial sobre o PA 40097/2022-63; 3) Análise e deliberação sobre o PA 53680/2021-90; 4) Análise e deliberação sobre o PA 24889/2020-29; 5) Análise e deliberação sobre o PA 21949/2022-12; 6) Análise e deliberação sobre o PA 40265/2022-66; 7) Análise e deliberação sobre o PA 45106/2021-59; 8) Resposta recomendação MP SP IC MP 14.0426.0000875/2022-0; 9) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEDURB, SEGOV, SESERP, SEMAM, SMS, SEDUC, SEPORT-PE, SECULT, SESEG e CET. Não compareceram os representantes da SEFIN, SIEDI e SEDS. Participaram os servidores Andreia Orlandini Nunes da SEDURB e Vitor de Rosis da SEPORT-PE. Abrindo os trabalhos, o presidente, Arq. Glaucus Renzo Farinello, colocou em discussão o primeiro item da pauta e, por unanimidade, a plenária deliberou pela aprovação da ata da reunião ordinária de 21/06/2022. Ato contínuo, passou ao segundo item da pauta (PA 40097/2022-63), que trata da solicitação de dispensa para apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV apresentada pela QMC Telecom do Brasil Cessão de Infraestrutura S.A. O senhor presidente indicou o envio do citado processo para análise da relatoria formada por: SEDURB, SEGOV, SEMAM, SESERP, SESEG E SECULT. Passando ao terceiro item (PA 53680/2021-90), que versa sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do novo traçado do empreendimento da Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. – ELTE. Tendo em vista que a Comaiv deliberou em reunião anterior por intimar o empreendedor nos termos da LC 793/13, uma vez que a empresa não assinou a minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC, o empreendedor apresentou ofício justificando a não assinatura uma vez que havia a necessidade de detalhamento dos escopos das medidas e busca por empresas terceirizadas com expertise para execução das mesmas. O senhor presidente também informou a plenária que representantes da ELTE compareceram a Sedurb, onde solicitaram esclarecimentos quanto as medidas apresentadas no TRIMMC. Além disso cientificou sobre a questão do Comando da Aeronáutica – COMAER, que solicita à Prefeitura de Santos documento ratificando o interesse público quanto ao objeto projetado no espaço aéreo. Considerando divergências quanto ao texto do referido documento, o empreendedor ficou de realizar consulta junto a COMAER para os ajustes necessários. O representante da ELTE também afirmou que não será possível dar continuidade ao projeto sem o atendimento integral ao Comando da Aeronáutica. Levando em conta todos os argumentos apresentados, a plenária deliberou por aguardar mais trinta dias por atualizações sobre o assunto. Ato contínuo passou ao quarto item da pauta (PA 24889/2020-29), que trata do processo de alvará de alteração de atividade da Adonai Química S/A. A secretaria lembrou a plenária que o empreendimento em questão já passou por

análise nesta Comissão, tendo PTIV sob nº 02/2018 e CMIV 02/2021 emitida. O presidente sugeriu o envio do processo para análise da relatoria composta por SEDURB, SEGOV, SEMAM, SIEDI e SEFIN. Passando ao quinto item (PA 21949/2022-12), que trata do Termo de Referência para elaboração do EIV da Transtec World Logística Ltda. (PA 21.949/2022-12). Tendo em vista que o interessado não apresentou o Estudo no prazo, a comissão deliberou por intimar o empreendedor a adotar as providências necessárias para fim de cumprimento NO PRAZO DE 30 DIAS quanto a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV. Foi abordado em seguida o sexto item da pauta, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV apresentado pela American Tower do Brasil Cessão de Infraestruturas LTDA. - Rua Bolivar. O senhor presidente indicou o envio do citado processo para análise da relatoria formada por: SEDURB, SEMAM, SESERP, SIEDI, SEGOV E SESEG. Passando ao sétimo item da pauta que trata do EIV apresentado pela Âncora Construtora e Incorporadora Ltda. – Residence Panorama. Foi apresentada a plenária minuta de relatório de análise do estudo contendo prazos e medidas a serem contemplados no TRIMMC, documento este previamente encaminhado por e-mail. A comissão deliberou pela aprovação do referido relatório, devendo ser encaminhado ao empreendedor minuta do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias – TRIMMC. Quanto ao oitavo item da pauta, que trata das recomendações do Ministério Público do Estado de São Paulo ao Prefeito Municipal de Santos e orientações aos membros da COMAIV referente ao inquérito civil 14.0426.0000875/2022-0; lembrou que o assunto foi pautado anteriormente nesta comissão. O senhor presidente informou que os advogados da Sedurb elaboraram minuta de resposta, encaminhada previamente por e-mail a comissão para análise e complementações que se fizerem necessárias. Solicitou que se manifestem o mais breve possível por e-mail e, estando todos de acordo, que compareçam para assinatura do ofício na sua versão final. A secretária solicitou a inclusão de mais um item a pauta. O item dez (PA nº 71.422/2017-08 e 71.426/2017-51) que trata da solicitação de emissão da Certidão de Mitigação de Impacto de Vizinhança – CMIV protocolada pela Ageo Armazéns Gerais S.A., assunto já pautado nesta comissão. A plenária foi cientificada da complementação das informações apresentadas pelo empreendedor referente Medida IV do TRIMMC – Integra Saúde. Considerando todos os relatórios e manifestações apresentadas no processo do EIV relacionadas as outras medidas, as mesmas foram consideradas cumpridas e a plenária deliberou pela emissão da CMIV. Passando ao décimo primeiro item da pauta, assuntos gerais: a secretária deu ciência de que o Aditivo ao Trimmc encaminhado a Brasil Terminal Portuário – BTP não foi assinado. O senhor Vitor ficou de verificar junto ao empreendedor. O senhor Vitor afirmou também que a Marimex Despachos e Transportes Ltda. – localizada na Rua Osório Almeida – irá apresentar resposta a consulta realizada por esta comissão quanto a manutenção da operação e o interesse deste empreendimento em dar continuidade ao processo de análise do EIV. Cientificou a plenária de reunião com a Transporte e Comércio Fassina Ltda onde foi informado da mudança de endereço da transportadora e da manutenção somente do REDEX no endereço da Via Anchieta. O empreendedor foi orientado a comunicar à comissão sobre a questão e apresentar novo plano de trabalho adequado a nova situação. A secretária da Comaiv informou que estão aguardando algumas informações complementares

da Siedi para efetuar a conclusão do relatório semestral e posterior publicação em Diário Oficial. A representante da Seduc perguntou sobre a implantação das medidas do TRIMMC da Concais S/A e da Eudmarco S/A. O senhor Vitor atualizou a comissão que a visita técnica foi realizada, mas que iria verificar o andamento destas implantações. Inteirou sobre a substituição dos equipamentos defeituosos pela Ultrafértil S.A. - VL! – Projeto Escolas que Inovam. Ato contínuo o senhor presidente perguntou aos membros se gostariam de abordar algum assunto geral e, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e cinco minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes \_\_\_\_\_ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Glaucus Renzo Farinello \_\_\_\_\_ presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.